

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一一年十二月二十七日，星期二



Número 52

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 27 de Dezembro de 2011

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 407/2011 號行政長官批示：

許可訂立提供“旅遊局駐日本市場代表”的服務合同。..... 2870

第 408/2011 號行政長官批示：

許可訂立提供“旅遊局駐韓國市場代表”的服務合同。..... 2870

第 409/2011 號行政長官批示：

許可訂立提供“旅遊局駐新加坡市場代表”的服務合同。..... 2871

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2011:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado do Japão». 2870

Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2011:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia». 2870

Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2011:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Singapura». 2871

第 410/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 410/2011:
許可訂立提供“旅遊局駐馬來西亞市場代表”的服務合同。..... 2871	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Malásia». 2871
第 411/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 411/2011:
許可訂立提供“旅遊局駐香港市場代表”的服務合同。..... 2871	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong». 2871
第 412/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2011:
許可訂立提供“旅遊局駐德語系市場代表”的服務合同。..... 2872	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados de Expressão Alemã». 2872
第 413/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 413/2011:
許可訂立提供“旅遊局駐法國市場代表”的服務合同。..... 2872	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de França». 2872
第 414/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 414/2011:
許可訂立提供“旅遊局駐菲律賓市場代表”的服務合同。..... 2873	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado das Filipinas». 2873
第 415/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2011:
許可訂立提供“旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表”的服務合同。..... 2873	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e da Irlanda». 2873
第 416/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2011:
許可訂立提供“旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表”的服務合同。..... 2874	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e da Nova Zelândia». 2874
第 417/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2011:
許可訂立提供“體育發展局轄下游泳池救生員服務”的合同。..... 2874	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Salvamento nas Piscinas Afectas ao Instituto do Desporto». 2874
第 418/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2011:
許可訂立向衛生局供應“血液透析液及血液透析機消毒藥品”的合同。..... 2875	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Líquido para Hemodiálise e Medicamentos de Esterilização para o Aparelho de Hemodiálise». 2875
第 419/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2011:
許可訂立執行“康盈中心新址裝修工程”的合同。..... 2876	Autoriza a celebração do contrato para a execução das «Obras de Remodelação das Novas Instalações do Centro Hong Ieng». 2876
第 420/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2011:
許可訂立向衛生局手術室供應“診療消耗品”的合同。..... 2877	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Material de Consumo Clínico» para o bloco operatório dos Serviços de Saúde. 2877
第 421/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2011:
許可訂立向衛生局供應及安裝七臺“嬰兒保溫台”的合同。..... 2877	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento e instalação de sete «Incubadoras de Cuidados Infantis para Lactentes» aos Serviços de Saúde. 2877
第 422/2011 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2011:
許可訂立執行“供應、更換及測試仁伯爵綜合醫院兩台中央冷凍水機組工程”的合同。..... 2878	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Fornecimento, Instalação, Substituição e Testes de duas Unidades Resfriadoras de Líquidos «Chiller» ao Centro Hospitalar Conde de São Januário». 2878

第 423/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2011:	
許可訂立提供“新口岸區道路整治工程——第一期——監察”服務的合同。.....	2878	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada do Reordenamento Viário do ZAPE, Fase 1 — Fiscalização».	2878
第 424/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2011:	
許可向澳門保安部隊事務局供應“車輛”。.....	2879	Autoriza o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	2879
第 425/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2011:	
許可訂立執行“澳門半島污水處理廠之升級、營運及保養”工作的合同。.....	2880	Autoriza a celebração do contrato para a execução dos trabalhos de «Modernização, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau».	2880
第 426/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2011:	
許可訂立執行“澳門監獄女倉擴建工程”的合同。.....	2880	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Ampliação da Zona Prisional Feminina do EPM».	2880
第 427/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2011:	
許可訂立執行“毗鄰路環水泥廠斜坡整治工程”的合同。.....	2881	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Reordenamento do Talude atrás da Sociedade de Cimentos de Macau em Coloane».	2881
第 428/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2011:	
許可訂立執行“C380——輕軌一期車廠地基建造工程”的合同。.....	2882	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Construção das Fundações do Armazém de Materiais e Oficinas da 1.ª Fase do Metro Ligeiro — C380».	2882
第 429/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2011:	
許可訂立執行“氹仔TN27地段周邊道路及排放網絡建造工程”的合同。.....	2882	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada dos Arruamentos e Redes de Drenagem Envolventes do Lote TN27, na Taipa».	2882
第 430/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2011:	
許可訂立“司法警察局南通商業大廈九樓裝修工程”的執行合同。.....	2883	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de Remodelação das Instalações da Polícia Judiciária no 9.º andar do Edifício Comercial Nam Tung».	2883
第 431/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2011:	
發行並流通以“澳門無煙新景象”為題，屬特別發行之郵票。.....	2884	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Uma Nova Era de Macau sem Fumo».	2884
第 432/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2011:	
許可訂立向衛生局供應及安裝一臺“全自動錠劑配藥機”的合同。.....	2884	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento e instalação de uma reembaladora e dispensador automático de medicamentos de formas orais sólidas — comprimidos e cápsulas aos Serviços de Saúde.	2884
第 433/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2011:	
許可訂立向衛生局供應及安裝五臺“血氣分析儀”的合同。.....	2884	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento e instalação de cinco analisadores de hematologia para os Serviços de Saúde.	2884
第 434/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2011:	
許可訂立提供“港珠澳大橋珠澳口岸人工島澳門口岸管理區填海工程——管理諮詢”服務的合同。.....	2885	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Aterro da Zona de Administração na Ilha Fronteiriça Artificial da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau — Consultadoria de Gestão».	2885
第 435/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2011:	
許可訂立提供“外港客運碼頭空間重整工程——編制工程計劃”服務的合同。.....	2885	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior — Elaboração do Projecto».	2885

第 436/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2011:	
許可訂立提供“澳門終審法院臨時辦公樓建造工程——監察”服務的合同。.....	2886	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de construção do edifício das instalações provisórias do Tribunal de Última Instância de Macau — Fiscalização».	2886
第 437/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2011:	
許可訂立提供“橫琴島澳門大學新校區——項目管理諮詢”服務的合同。.....	2887	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Consultadoria de Gestão de Projecto».	2887
第 438/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2011:	
許可訂立提供澳門特別行政區政府消費者委員會於澳門國際機場“推廣誠信店之廣告媒體製作”的服務合同。.....	2887	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção de Média e Publicidade sobre a Promoção das Lojas Certificadas do Conselho de Consumidores do Governo da Região Administrativa Especial de Macau no Aeroporto Internacional de Macau».	2887
第 439/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2011:	
許可訂立執行“菩提社會服務大樓工程”的合同。.....	2888	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de construção do Edifício de Serviços Sociais de Pou Tai».	2888
第 440/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2011:	
許可訂立提供“設計及開發一套於互聯網環境進行財政局中央採購管理的系統”服務的合同。.....	2889	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Concepção e desenvolvimento de um sistema para proceder, em ambiente Internet, à Gestão da Centralização de Compras da Direcção dos Serviços de Finanças».	2889
第 441/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 441/2011:	
許可訂立提供“輕軌系統澳氹東軸線前期研究”服務的合同。.....	2889	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços do «Estudo preliminar sobre o Eixo de Ligação Este do Sistema de Metro Ligeiro entre Macau e Taipa».	2889
第 442/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2011:	
許可訂立執行“路環中葡學校重建工程”的合同。.....	2890	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada da Obra de Reconstrução da Escola Luso-Chinesa de Coloane».	2890
第 443/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2011:	
許可訂立提供“大潭山隧道及北安區道路重整工程——編製計劃”服務的合同。.....	2891	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de construção de túnel da Taipa Grande e Reordenamento das vias do Bairro de Pac On — Elaboração de Projecto».	2891
第 444/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 444/2011:	
許可訂立提供“旅遊局駐美國市場代表”的服務合同。.....	2892	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado dos Estados Unidos da América».	2892
第 445/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2011:	
許可訂立提供“路氹汽車檢驗中心建造工程——編制工程計劃”服務的合同。.....	2892	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção do Centro de Inspeções de Veículos em Cotai — Elaboração do Projecto».	2892
第 446/2011 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2011:	
許可訂立提供“路環石排灣都市化第一期——東區及西區基建工程——監察”服務的合同。.....	2893	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, Fase 1 — Infraestruturas no Este e Oeste — Fiscalização».	2893
立法會：		Assembleia Legislativa:	
第1/2011號決議，關於審議《2010年度預算執行情況報告》。.....	2894	Resolução n.º 1/2011, respeitante à Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010.	2894

社會文化司司長辦公室：

第224/2011號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設國際款待與旅遊業管理學士學位課程（中文學制）。	2894
第225/2011號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設國際款待與旅遊業管理碩士學位課程（中文學制）。	2900
第226/2011號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設國際旅遊管理博士學位課程（中文學制）。	2903

附註：印發二零一一年十二月十九日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊、二零一一年十二月二十三日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊，內容如下：

二零一一年十二月十九日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

目 錄**澳門特別行政區****第 11/2011 號法律：**

修改《消費稅規章》的附表。	2860
---------------------	------

二零一一年十二月二十三日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

目 錄**澳門特別行政區****第 73/2011 號行政命令：**

委任經濟財政司司長臨時代理行政長官的職務。	2864
-----------------------------	------

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 224/2011, que cria, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de licenciatura em Gestão de Hospitalidade Internacional e Indústria Turística (norma chinesa).	2894
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 225/2011, que cria, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de mestrado em Gestão de Hospitalidade Internacional e Indústria Turística (norma chinesa).	2900
Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 226/2011, que cria, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de doutoramento em Gestão de Turismo Internacional (norma chinesa).	2903

Nota: Foram publicados o suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2011, I Série, de 19 de Dezembro e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2011, I Série, de 23 de Dezembro, inserindo o seguinte:

No Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2011, I Série, suplemento, de 19 de Dezembro:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Lei n.º 11/2011:**

Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo.	2860
---	------

No Boletim Oficial da RAEM n.º 51/2011, I Série, 2.º suplemento, de 23 de Dezembro:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 73/2011:**

Designa o Secretário para a Economia e Finanças para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	2864
---	------

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 407/2011 號行政長官批示

鑑於判給 Mile Post Consultants, Inc. 提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修訂的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Mile Post Consultants, Inc. 訂立提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務合同，金額為 \$4,711,392.00（澳門幣肆佰柒拾壹萬壹仟叁佰玖拾貳元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 408/2011 號行政長官批示

鑑於判給 Glocom Korea Inc. 提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修訂的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Glocom Korea Inc. 訂立提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務合同，金額為 \$1,958,160.00（澳門幣壹佰玖拾伍萬捌仟壹佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2011

Tendo sido adjudicada à Mile Post Consultants, Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado do Japão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mile Post Consultants, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado do Japão», pelo montante de \$ 4 711 392,00 (quatro milhões, setecentas e onze mil, trezentas e noventa e duas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2011

Tendo sido adjudicada à Glocom Korea Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Glocom Korea Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia», pelo montante de \$ 1 958 160,00 (um milhão, novecentas e cinquenta e oito mil, cento e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 409/2011 號行政長官批示

鑑於判給Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.訂立提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務合同，金額為\$1,416,960.00（澳門幣壹佰肆拾壹萬陸仟玖佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 410/2011 號行政長官批示

鑑於判給Pacific World Travel Sdn. Bhd.提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific World Travel Sdn. Bhd.訂立提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務合同，金額為\$1,357,920.00（澳門幣壹佰叁拾伍萬柒仟玖佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 411/2011 號行政長官批示

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2011

Tendo sido adjudicada à Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Singapura», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Singapura», pelo montante de \$ 1 416 960,00 (um milhão, quatrocentas e dezasseis mil, novecentas e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 410/2011

Tendo sido adjudicada à Pacific World Travel Sdn. Bhd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Malásia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific World Travel Sdn. Bhd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Malásia», pelo montante de \$ 1 357 920,00 (um milhão, trezentas e cinquenta e sete mil, novecentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 411/2011

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務合同，金額為\$3,157,920.00（澳門幣叁佰壹拾伍萬柒仟玖佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 412/2011 號行政長官批示

鑑於判給Discover Momentum, L.L.C.提供「旅遊局駐德語系市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Discover Momentum, L.L.C.訂立提供「旅遊局駐德語系市場代表」的服務合同，金額為\$1,190,640.00（澳門幣壹佰壹拾玖萬零陸佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 413/2011 號行政長官批示

鑑於判給Express Conseil Ltd.提供「旅遊局駐法國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 3 157 920,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2011

Tendo sido adjudicada à Discover Momentum, L.L.C. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados de Expressão Alemã», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Discover Momentum, L.L.C., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados de Expressão Alemã», pelo montante de \$ 1 190 640,00 (um milhão, cento e noventa mil, seiscentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 413/2011

Tendo sido adjudicada à Express Conseil Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de França», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Express Conseil Ltd.訂立提供「旅遊局駐法國市場代表」的服務合同，金額為\$1,425,600.00（澳門幣壹佰肆拾貳萬伍仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 414/2011 號行政長官批示

鑑於判給Asia Pacific Projects, Inc.提供「旅遊局駐菲律賓市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Asia Pacific Projects, Inc.訂立提供「旅遊局駐菲律賓市場代表」的服務合同，金額為\$1,043,040.00（澳門幣壹佰零肆萬叁仟零肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 415/2011 號行政長官批示

鑑於判給Hume Whitehead Limited提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Express Conseil Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de França», pelo montante de \$ 1 425 600,00 (um milhão, quatrocentas e vinte e cinco mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 414/2011

Tendo sido adjudicada à Asia Pacific Projects, Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado das Filipinas», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Asia Pacific Projects, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado das Filipinas», pelo montante de \$ 1 043 040,00 (um milhão, quarenta e três mil e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2011

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e da Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Hume Whitehead Limited訂立提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同，金額為\$1,422,000.00（澳門幣壹佰肆拾貳萬貳仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 416/2011 號行政長官批示

鑑於判給World Trade Travel Pty Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與World Trade Travel Pty Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$3,216,000.00（澳門幣叁佰貳拾壹萬陸仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十五日

行政長官 崔世安

第 417/2011 號行政長官批示

鑑於判給浪濤行提供「體育發展局轄下游泳池救生員職務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e da Irlanda», pelo montante de \$ 1 422 000,00 (um milhão, quatrocentas e vinte e duas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2011

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e da Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e da Nova Zelândia», pelo montante de \$ 3 216 000,00 (três milhões, duzentas e dezasseis mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

15 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2011

Tendo sido adjudicada à Surf Hong a prestação dos serviços de «Salvamento nas Piscinas Afectas ao Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與浪濤行訂立提供「體育發展局轄下游泳池救生員服務」的合同，金額為\$24,388,400.00（澳門幣貳仟肆佰叁拾捌萬捌仟肆佰元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 2,540,458.30
2012年.....	\$ 12,194,199.60
2013年.....	\$ 9,653,742.10

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度體育發展基金本身預算內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度體育發展基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 418/2011 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司向衛生局供應「血液透析液及血液透析機消毒藥品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立向衛生局供應「血液透析液及血液透析機消毒藥品」的合同，金額為\$3,390,936.00（澳門幣叁佰叁拾玖萬零玖佰叁拾陸元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 565,156.00
2012年.....	\$ 2,825,780.00

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Surf Hong, para a prestação dos serviços de «Salvamento nas Piscinas Afectas ao Instituto do Desporto», pelo montante de \$ 24 388 400,00 (vinte e quatro milhões, trezentas e oitenta e oito mil e quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 2 540 458,30
Ano 2012.....	\$ 12 194 199,60
Ano 2013.....	\$ 9 653 742,10

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2011

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o fornecimento de «Líquido para Hemodiálise e Medicamentos de Esterilização para o Aparelho de Hemodiálise» para os Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o fornecimento de «Líquido para Hemodiálise e Medicamentos de Esterilização para o Aparelho de Hemodiálise» para os Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 3 390 936,00 (três milhões, trezentas e noventa mil, novecentas e trinta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 565 156,00
Ano 2012.....	\$ 2 825 780,00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 419/2011 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「康盈中心新址裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「康盈中心新址裝修工程」的合同，金額為\$9,393,437.00（澳門幣玖佰叁拾玖萬叁仟肆佰叁拾柒元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 3,393,437.00
2012年.....	\$ 6,000,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度社會工作局本身預算內經濟分類「07.03.00.00.00 樓宇」帳目的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度社會工作局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2011

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução das «Obras de Remodelação das Novas Instalações do Centro Hong Ieng», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução das «Obras de Remodelação das Novas Instalações do Centro Hong Ieng», pelo montante de \$ 9 393 437,00 (nove milhões, trezentas e noventa e três mil, quatrocentas e trinta e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 3 393 437,00
Ano 2012	\$ 6 000 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Acção Social desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 420 /2011 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司向衛生局手術室供應「診療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立向衛生局手術室供應「診療消耗品」的合同，金額為\$1,717,017.80（澳門幣壹佰柒拾壹萬柒仟零壹拾柒元捌角），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 95,389.90
2012年.....	\$ 1,144,678.50
2013年.....	\$ 476,949.40

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 421/2011 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司向衛生局供應及安裝七臺「嬰兒保溫台」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2011

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o fornecimento de «Material de Consumo Clínico» para o bloco operatório dos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o fornecimento de «Material de Consumo Clínico» para o bloco operatório dos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 1 717 017,80 (um milhão, setecentas e dezassete mil, dezassete patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 95 389,90
Ano 2012.....	\$ 1 144 678,50
Ano 2013	\$ 476 949,40

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos orçamentos privativos dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2011

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o fornecimento e instalação de sete «Incubadoras de Cuidados Infantis para Lactentes» aos Serviços de Saúde, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與科達有限公司訂立向衛生局供應及安裝七臺「嬰兒保溫台」的合同，金額為\$1,191,627.50（澳門幣壹佰壹拾玖萬壹仟陸佰貳拾柒元伍角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 422/2011 號行政長官批示

鑑於判給新華輝工程有限公司執行「供應、更換及測試仁伯爵綜合醫院兩台中央冷凍水機組工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新華輝工程有限公司訂立執行「供應、更換及測試仁伯爵綜合醫院兩台中央冷凍水機組工程」的合同，金額為\$6,353,671.00（澳門幣陸佰叁拾伍萬叁仟陸佰柒拾壹元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 423/2011 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「新口岸區道路整治工程——第一期——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o fornecimento e instalação de sete «Incubadoras de Cuidados Infantis para Lactentes» aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 1 191 627,50 (um milhão, cento e noventa e uma mil, seiscentas e vinte e sete patacas e cinquenta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2011

Tendo sido adjudicada à San Va Fai Engenharia, Limitada a execução da «Empreitada de Fornecimento, Instalação, Substituição e Testes de duas Unidades Resfriadoras de Líquidos «Chiller» ao Centro Hospitalar Conde de São Januário», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a San Va Fai Engenharia, Limitada, para a execução da «Empreitada de Fornecimento, Instalação, Substituição e Testes de duas Unidades Resfriadoras de Líquidos «Chiller» ao Centro Hospitalar Conde de São Januário», pelo montante de \$ 6 353 671,00 (seis milhões, trezentas e cinquenta e três mil, seiscentas e setenta e uma patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2011

Tendo sido adjudicada à PAL Asia Consultores, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada do Reordenamento Viário do ZAPE, Fase 1 — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「新口岸區道路整治工程——第一期——監察」服務的合同，金額為\$1,136,800.00（澳門幣壹佰壹拾叁萬陸仟捌佰元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 116,000.00
2012年.....	\$ 1,020,800.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.07、次項目8.051.117.08的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 424/2011 號行政長官批示

鑑於判給寶馬汽車（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可寶馬汽車（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，金額為\$2,433,316.00（澳門幣貳佰肆拾叁萬叁仟叁佰壹拾陸元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Asia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada do Reordenamento Viário do ZAPE, Fase 1 — Fiscalização», pelo montante de \$ 1 136 800,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 116 000,00
Ano 2012.....	\$ 1 020 800,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.07, subacção 8.051.117.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2011

Tendo sido adjudicado à BMW Concessionários (Macau), Limitada o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela BMW Concessionários (Macau), Limitada, de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 2 433 316,00 (dois milhões, quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e dezasseis patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 425/2011 號行政長官批示

鑑於判給 Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG 執行「澳門半島污水處理廠之升級、營運及保養」工作的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG 訂立執行「澳門半島污水處理廠之升級、營運及保養」工作的合同，金額為\$604,864,001.83（澳門幣陸億零肆佰捌拾陸萬肆仟零壹元捌角叁仙），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 71,500,000.00
2012年.....	\$ 169,500,000.00
2013年.....	\$ 145,000,000.00
2014年.....	\$ 76,293,329.10
2015年.....	\$ 80,500,000.00
2016年.....	\$ 62,070,672.73

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.06.00.00.05、次項目8.044.018.32，金額為\$60,000,000.00（澳門幣陸仟萬元整）；

經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.044.074.08，金額為\$11,500,000.00（澳門幣壹仟壹佰伍拾萬元整）。

三、二零一一年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 426/2011 號行政長官批示

鑑於判給李家慈建築商執行「澳門監獄女倉擴建工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2011

Tendo sido adjudicada ao Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG a execução dos trabalhos de «Modernização, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG, para a execução dos trabalhos de «Modernização, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 604 864 001,83 (seiscentos e quatro milhões, oitocentas e sessenta e quatro mil e uma patacas e oitenta e três avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 71 500 000,00
Ano 2012	\$ 169 500 000,00
Ano 2013	\$ 145 000 000,00
Ano 2014	\$ 76 293 329,10
Ano 2015	\$ 80 500 000,00
Ano 2016	\$ 62 070 672,73

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.06.00.00.05, subacção 8.044.018.32, pelo montante de \$ 60 000 000,00 (sessenta milhões de patacas);

Código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.044.074.08, pelo montante de \$ 11 500 000,00 (onze milhões e quinhentas mil patacas).

3. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos Orçamentos da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2011

Tendo sido adjudicada ao Construtor Civil Lei Ka Chi a execução da «Empreitada de Ampliação da Zona Prisional Feminina do EPM», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與李家慈建築商訂立執行「澳門監獄女倉擴建工程」的合同，金額為\$32,220,880.00（澳門幣叁仟貳佰貳拾貳萬零捌佰捌拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 427/2011 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司與蔣國良個人企業主聯營公司執行「毗鄰路環水泥廠斜坡整治工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司與蔣國良個人企業主聯營公司訂立執行「毗鄰路環水泥廠斜坡整治工程」的合同，金額為\$26,840,200.00（澳門幣貳仟陸佰捌拾肆萬零貳佰元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 8,052,060.00
2012年.....	\$ 18,788,140.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.04、次項目8.090.055.79的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Construtor Civil Lei Ka Chi, para a execução da «Empreitada de Ampliação da Zona Prisional Feminina do EPM», pelo montante de \$ 32 220 880,00 (trinta e dois milhões, duzentas e vinte mil, oitocentas e oitenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2011

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Companhia de Construção Cheong Kong Limitada e Cheong Kuok Leong (A) E.I. a execução da «Empreitada de Reordenamento do Talude atrás da Sociedade de Cimentos de Macau em Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Construção Cheong Kong Limitada e Cheong Kuok Leong (A) E.I., para a execução da «Empreitada de Reordenamento do Talude atrás da Sociedade de Cimentos de Macau em Coloane», pelo montante de \$ 26 840 200,00 (vinte e seis milhões, oitocentas e quarenta mil e duzentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 8 052 060,00
----------------	-----------------

Ano 2012	\$ 18 788 140,00
----------------	------------------

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.04, subacção 8.090.055.79, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 428/2011 號行政長官批示

鑑於判給中國路橋工程有限責任公司執行「C380——輕軌一期車廠地基建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國路橋工程有限責任公司訂立執行「C380——輕軌一期車廠地基建造工程」的合同，金額為\$386,000,000.00（澳門幣叁億捌仟陸佰萬元整），並分段支付如下：

2011年.....\$ 115,800,000.00

2012年.....\$ 270,200,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.27、次項目8.051.163.06的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 429/2011 號行政長官批示

鑑於判給成龍工程有限公司執行「氹仔TN27地段周邊道路及排放網絡建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2011

Tendo sido adjudicada à China Road and Bridge Corporation a execução da «Empreitada de Construção das Fundações do Armazém de Materiais e Oficinas da 1.ª Fase do Metro Ligeiro – C380», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a China Road and Bridge Corporation, para a execução da «Empreitada de Construção das Fundações do Armazém de Materiais e Oficinas da 1.ª Fase do Metro Ligeiro – C380», pelo montante de \$ 386 000 000,00 (trezentos e oitenta e seis milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011 \$ 115 800 000,00

Ano 2012 \$ 270 200 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.27, subacção 8.051.163.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada a execução da «Empreitada dos Arruamentos e Redes de Drenagem Envolventes do Lote TN27, na Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與成龍工程有限公司訂立執行「氹仔TN27地段周邊道路及排放網絡建造工程」的合同，金額為\$36,163,000.00（澳門幣叁仟陸佰壹拾陸萬叁仟元整），並分段支付如下：

2011年.....\$ 5,000,000.00
2012年.....\$ 31,163,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.04、次項目6.020.043.14的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 430/2011 號行政長官批示

鑑於判給利豐建築工程有限公司執行「司法警察局南通商業大廈九樓裝修工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利豐建築工程有限公司訂立「司法警察局南通商業大廈九樓裝修工程」的執行合同，金額為\$2,792,680.00（澳門幣貳佰柒拾玖萬貳仟陸佰捌拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada, para a execução da «Empreitada dos Arruamentos e Redes de Drenagem Envolventes do Lote TN27, na Taipa», pelo montante de \$ 36 163 000,00 (trinta e seis milhões, cento e sessenta e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011 \$ 5 000 000,00
Ano 2012 \$ 31 163 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.04, subacção 6.020.043.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung Lda. a execução da «Obra de Remodelação das Instalações da Polícia Judiciária no 9.º andar do Edifício Comercial Nam Tung», cujo assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung Lda., para a execução da «Obra de Remodelação das Instalações da Polícia Judiciária no 9.º andar do Edifício Comercial Nam Tung», pelo montante de \$ 2 792 680,00 (dois milhões, setecentas e noventa e duas mil, seiscentas e oitenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 431/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一二年一月三十一日起，發行並流通以「澳門無煙新景象」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
五元.....	200,000枚
二零一一年十二月十六日	

行政長官 崔世安

第 432/2011 號行政長官批示

鑑於判給得信自動化有限公司向衛生局供應及安裝一臺「全自動錠劑配藥機」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與得信自動化有限公司訂立向衛生局供應及安裝一臺「全自動錠劑配藥機」的合同，金額為\$1,788,779.00（澳門幣壹佰柒拾捌萬捌仟柒佰柒拾玖元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 433/2011 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada向衛生局供應及安裝五臺「血氣分析儀」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 31 de Janeiro de 2012, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Uma Nova Era de Macau sem Fumo», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50.....	200 000
\$ 5,00.....	200 000

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2011

Tendo sido adjudicado à Deltason Automação Limitada o fornecimento e instalação de uma reembaladora e dispensador automático de medicamentos de formas orais sólidas — comprimidos e cápsulas aos Serviços de Saúde, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Deltason Automação Limitada, para o fornecimento e instalação de uma reembaladora e dispensador automático de medicamentos de formas orais sólidas — comprimidos e cápsulas aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 1 788 779,00 (um milhão, setecentas e oitenta e oito mil, setecentas e setenta e nove patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2011

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada o fornecimento e instalação de cinco analisadores de hematologia para os Serviços de Saúde, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立向衛生局供應及安裝五臺「血氣分析儀」的合同，金額為\$1,135,200.00（澳門幣壹佰壹拾叁萬伍仟貳佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 434/2011 號行政長官批示

鑑於判給華杰工程諮詢有限公司提供「港珠澳大橋珠澳口岸人工島澳門口岸管理區填海工程——管理諮詢」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華杰工程諮詢有限公司訂立提供「港珠澳大橋珠澳口岸人工島澳門口岸管理區填海工程——管理諮詢」服務的合同，金額為\$4,203,836.00（澳門幣肆佰貳拾萬叁仟捌佰叁拾陸元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 435/2011 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「外港客運碼頭空間重整工程——編制工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o fornecimento e instalação de cinco analisadores de hematologia para os Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 1 135 200,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e duzentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2011

Tendo sido adjudicada à empresa 華杰工程諮詢有限公司 a prestação dos serviços de «Aterro da Zona de Administração na Ilha Fronteira Artificial da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau — Consultadoria de Gestão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa 華杰工程諮詢有限公司, para a prestação dos serviços de «Aterro da Zona de Administração na Ilha Fronteira Artificial da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau — Consultadoria de Gestão», pelo montante de \$ 4 203 836,00 (quatro milhões, duzentas e três mil, oitocentas e trinta e seis patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2011

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「外港客運碼頭空間重整工程——編制工程計劃」服務的合同，金額為\$2,635,400.00（澳門幣貳佰陸拾叁萬伍仟肆佰元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 790,620.00
2012年.....	\$ 1,581,240.00
2013年.....	\$ 263,540.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.03、次項目8.052.054.01的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 436/2011 號行政長官批示

鑑於判給Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada提供「澳門終審法院臨時辦公樓建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「澳門終審法院臨時辦公樓建造工程——監察」服務的合同，金額為\$5,500,000.00（澳門幣伍佰伍拾萬元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 500,000.00
2012年.....	\$ 5,000,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 2 635 400,00 (dois milhões, seiscentas e trinta e cinco mil e quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 790 620,00
Ano 2012	\$ 1 581 240,00
Ano 2013	\$ 263 540,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.03, subacção 8.052.054.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2011

Tendo sido adjudicada à empresa Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada de construção do edifício das instalações provisórias do Tribunal de Última Instância de Macau — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada de construção do edifício das instalações provisórias do Tribunal de Última Instância de Macau — Fiscalização», pelo montante de \$ 5 500 000,00 (cinco milhões e quinhentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 500 000,00
Ano 2012	\$ 5 000 000,00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.26、次項目1.021.073.03的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 437/2011 號行政長官批示

鑑於判給華杰工程諮詢有限公司提供「橫琴島澳門大學新校區——項目管理諮詢」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華杰工程諮詢有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——項目管理諮詢」服務的合同，金額為\$4,506,703.70（澳門幣肆佰伍拾萬陸仟柒佰零叁元柒角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 438/2011 號行政長官批示

鑑於判給德高（澳門）有限公司提供澳門特別行政區政府消費者委員會於澳門國際機場「推廣誠信店之廣告媒體製作」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.26, subacção 1.021.073.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2011

Tendo sido adjudicada à empresa 華杰工程諮詢有限公司 a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Consultadoria de Gestão de Projecto», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa 華杰工程諮詢有限公司, para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Consultadoria de Gestão de Projecto», pelo montante de \$ 4 506 703,70 (quatro milhões, quinhentas e seis mil, setecentas e três patacas e setenta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2011

Tendo sido adjudicada à JCDecaux (Macau), Limitada a prestação dos serviços de «Produção de Média e Publicidade sobre a Promoção das Lojas Certificadas do Conselho de Consumidores do Governo da Região Administrativa Especial de Macau no Aeroporto Internacional de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德高（澳門）有限公司訂立提供澳門特別行政區政府消費者委員會於澳門國際機場「推廣誠信店之廣告媒體製作」的服務合同，金額為\$1,174,646.00（澳門幣壹佰壹拾柒萬肆仟陸佰肆拾陸元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年消費者委員會本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 439/2011 號行政長官批示

鑑於判給中德工程有限公司執行「菩提社會服務大樓工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中德工程有限公司訂立執行「菩提社會服務大樓工程」的合同，金額為\$117,889,000.00（澳門幣壹億壹仟柒佰捌拾捌萬玖仟元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 35,366,700.00
2012年.....	\$ 82,522,300.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目5.020.138.01的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a JCDecaux (Macau), Limitada, para a prestação dos serviços de «Produção de Média e Publicidade sobre a Promoção das Lojas Certificadas do Conselho de Consumidores do Governo da Região Administrativa Especial de Macau no Aeroporto Internacional de Macau», pelo montante de \$ 1 174 646,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentas e quarenta e seis patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Conselho de Consumidores para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Urbana J & T Limitada a execução da «Obra de construção do Edifício de Serviços Sociais de Pou Tai», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Urbana J & T Limitada, para a execução da «Obra de construção do Edifício de Serviços Sociais de Pou Tai», pelo montante de \$ 117 889 000,00 (cento e dezassete milhões, oitocentas e oitenta e nove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 35 366 700,00
Ano 2012	\$ 82 522 300,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 5.020.138.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 440/2011 號行政長官批示

鑑於判給萬訊電腦科技有限公司提供「設計及開發一套於互聯網環境進行財政局中央採購管理的系統」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與萬訊電腦科技有限公司訂立提供「設計及開發一套於互聯網環境進行財政局中央採購管理的系統」服務的合同，金額為\$1,873,545.00（澳門幣壹佰捌拾柒萬叁仟伍佰肆拾伍圓整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 374,709.00
2012年.....	\$ 1,498,836.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目1.012.011.02的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 441/2011 號行政長官批示

鑑於判給Ove Arup & Partners Hong Kong Limited提供「輕軌系統澳氹東軸線前期研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2011

Tendo sido adjudicada à MEGA — Tecnologia Informática, Limitada a prestação dos serviços de «Concepção e desenvolvimento de um sistema para proceder, em ambiente Internet, à Gestão da Centralização de Compras da Direcção dos Serviços de Finanças», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a MEGA — Tecnologia Informática, Limitada, para a prestação dos serviços de «Concepção e desenvolvimento de um sistema para proceder, em ambiente Internet, à Gestão da Centralização de Compras da Direcção dos Serviços de Finanças», pelo montante de \$ 1 873 545,00 (um milhão, oitocentas e setenta e três mil, quinhentas e quarenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 374 709,00
Ano 2012.....	\$ 1 498 836,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 1.012.011.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 441/2011

Tendo sido adjudicada à Ove Arup & Partners Hong Kong Limited a prestação dos serviços do «Estudo preliminar sobre o Eixo de Ligação Este do Sistema de Metro Ligeiro entre Macau e Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「輕軌系統澳氹東軸線前期研究」服務的合同，金額為\$9,700,000.00（澳門幣玖佰柒拾萬元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 1,455,000.00
2012年.....	\$ 3,880,000.00
2013年.....	\$ 4,365,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.06、次項目8.051.148.42的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 442/2011 號行政長官批示

鑑於判給南方建築置業有限公司、利豐建築工程有限公司的聯合體執行「路環中葡學校重建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與南方建築置業有限公司、利豐建築工程有限公司的聯合體訂立執行「路環中葡學校重建工程」的合同，金額為\$31,626,876.00（澳門幣叁仟壹佰陸拾貳萬陸仟捌佰柒拾陸元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 20,848,000.00
2012年.....	\$ 10,778,876.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目3.021.173.01的撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços do «Estudo preliminar sobre o Eixo de Ligação Este do Sistema de Metro Ligeiro entre Macau e Taipa», pelo montante de \$ 9 700 000,00 (nove milhões e setecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 1 455 000,00
Ano 2012	\$ 3 880 000,00
Ano 2013	\$ 4 365 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.06, subacção 8.051.148.42, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2011

Tendo sido adjudicada ao Consórcio formado pela Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada e pela Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, Lda a execução da «Empreitada da Obra de Reconstrução da Escola Luso-Chinesa de Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio formado pela Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada e pela Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, Lda, para a execução da «Empreitada da Obra de Reconstrução da Escola Luso-Chinesa de Coloane», pelo montante de \$ 31 626 876,00 (trinta e um milhões, seiscentas e vinte e seis mil, oitocentas e setenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 20 848 000,00
Ano 2012	\$ 10 778 876,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 3.021.173.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 443/2011 號行政長官批示

鑑於判給Ove Arup & Partners Hong Kong Limited提供「大潭山隧道及北安區道路重整工程——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「大潭山隧道及北安區道路重整工程——編製計劃」服務的合同，金額為\$30,550,000.00（澳門幣叁仟零伍拾伍萬元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 3,055,000.00
2012年.....	\$ 8,580,000.00
2013年.....	\$ 18,915,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.25、次項目8.051.186.01的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2011

Tendo sido adjudicada à Ove Arup & Partners Hong Kong Limited a prestação dos serviços da «Empreitada de construção de túnel da Taipa Grande e Reordenamento das vias do Bairro de Pac On — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços da «Empreitada de construção de túnel da Taipa Grande e Reordenamento das vias do Bairro de Pac On — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 30 550 000,00 (trinta milhões, quinhentas e cinquenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 3 055 000,00
Ano 2012.....	\$ 8 580 000,00
Ano 2013.....	\$ 18 915 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.25, subacção 8.051.186.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 444/2011 號行政長官批示

鑑於判給Myriad Creative提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Myriad Creative訂立提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務合同，金額為\$2,145,120.00（澳門幣貳佰壹拾肆萬伍仟壹佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 445/2011 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「路氹汽車檢驗中心建造工程——編制工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「路氹汽車檢驗中心建造工程——編制工程計劃」服務的合同，金額為\$8,580,965.00（澳門幣捌佰伍拾捌萬零玖佰陸拾伍元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 858,096.50
2012年.....	\$ 6,864,772.00
2013年.....	\$ 858,096.50

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.41、次項目8.051.224.02的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 444/2011

Tendo sido adjudicada à Myriad Creative a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado dos Estados Unidos da América», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Myriad Creative, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado dos Estados Unidos da América», pelo montante de \$ 2 145 120,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2011

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção do Centro de Inspeções de Veículos em Cotai — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção do Centro de Inspeções de Veículos em Cotai — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 8 580 965,00 (oito milhões, quinhentas e oitenta mil, novecentas e sessenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 858 096,50
Ano 2012	\$ 6 864 772,00
Ano 2013	\$ 858 096,50

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.41, subacção 8.051.224.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 446/2011 號行政長官批示

鑑於判給 Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada 提供「路環石排灣都市化第一期——東區及西區基建工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada 訂立提供「路環石排灣都市化第一期——東區及西區基建工程——監察」服務的合同，金額為\$3,920,000.00（澳門幣叁佰玖拾貳萬元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 280,000.00
2012年.....	\$ 3,360,000.00
2013年.....	\$ 280,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.07、次項目8.090.292.19的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos Orçamentos da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2011

Tendo sido adjudicada à Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, Fase 1 — Infraestruturas no Este e Oeste — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, Fase 1 — Infraestruturas no Este e Oeste — Fiscalização», pelo montante de \$ 3 920 000,00 (três milhões e novecentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 280 000,00
Ano 2012	\$ 3 360 000,00
Ano 2013	\$ 280 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.07, subacção 8.090.292.19, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos Orçamentos da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

立法會

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

第 1/2011 號決議

Resolução n.º 1/2011

審議《2010 年度預算執行情況報告》

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（二）項，以及《立法會議事規則》第一百五十四條的規定，作出如下決議：

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

獨一條

Artigo único

通過澳門特別行政區立法會第二常設委員會就《2010 年度預算執行情況報告》所編製的第 4/IV/2011 號意見書。

É aprovado o Parecer n.º 4/IV/2011 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2010.

二零一一年十二月十五日通過。

Aprovada em 15 de Dezembro de 2011.

命令公佈。

Publique-se.

立法會主席 劉焯華

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第 224/2011 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 224/2011

在澳門城市教育有限公司的建議下：

Sob proposta da Macau City — Sociedade de Educação, Limitada;

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第 123/2009 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在澳門城市大學開設國際款待與旅遊業管理學士學位課程（中文學制）。

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de licenciatura em Gestão de Hospitalidade Internacional e Indústria Turística (norma chinesa).

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

二零一一年十二月十五日

15 de Dezembro de 2011.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

附件一

**國際款待與旅遊業管理
學士學位課程（中文學制）
學術與教學編排**

一、學術範疇：旅遊管理

二、課程期限：四年

三、授課語言：中文

四、授課形式：面授

五、完成課程所需的學分為143學分，其分配如下：

（一）修讀附件二表一所載的必修科目，取得36學分。

（二）修讀附件二表二所載的必修科目，取得77學分。

（三）按照下列任一方式修讀附件二表三及表四所載的選修科目，取得30學分：

——完成附件二表三任一範疇內八門選修科目，取得24學分；以及修讀附件二表三及表四所載的選修科目，取得6學分；

——完成附件二表三任一範疇內五門選修科目，取得15學分；以及修讀附件二表三及表四所載的選修科目，取得15學分。

附件二

**國際款待與旅遊業管理
學士學位課程（中文學制）
學習計劃**

表一

科目	種類	學時	學分
大學英語	必修	45	3
人際溝通	"	45	3
語言與溝通專題項目	"	45	3
旅遊社會學	"	45	3
專業倫理學	"	45	3
社會科學專題項目	"	45	3
電子商務/資訊系統導論（任選一科）	"	45	3
旅遊地理學/生態旅遊（任選一科）	"	45	3

ANEXO I

**Organização científico-pedagógica do
curso de licenciatura em Gestão de Hospitalidade
Internacional e Indústria Turística (norma chinesa)**

1. Área científica: Gestão de Turismo

2. Duração do curso: 4 anos

3. Língua veicular: Chinesa

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais

5. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 143, assim distribuídas:

1) 36 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I do Anexo II.

2) 77 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro II do Anexo II.

3) 30 unidades de crédito nas disciplinas optativas dos quadros III e IV do Anexo II, de acordo com uma das seguintes opções:

— 24 unidades de crédito em oito disciplinas optativas numa das áreas do quadro III do Anexo II; e 6 unidades de crédito de entre disciplinas optativas dos quadros III e IV do Anexo II;

— 15 unidades de crédito em cinco disciplinas optativas numa das áreas do quadro III do Anexo II; e 15 unidades de crédito de entre disciplinas optativas dos quadros III e IV do Anexo II.

ANEXO II

**Plano de estudos do curso de
licenciatura em Gestão de Hospitalidade
Internacional e Indústria Turística (norma chinesa)**

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Língua Inglesa de Nível Universitário	Obrigatória	45	3
Comunicação Interpessoal	»	45	3
Tópicos Especiais em Linguagem e Comunicação	»	45	3
Sociologia do Turismo	»	45	3
Ética Profissional	»	45	3
Tópicos Especiais em Ciências Sociais	»	45	3
Comércio Electrónico/Introdução ao Sistema Informático (Opção alternativa)	»	45	3
Geografia do Turismo/Turismo Ecológico (Opção alternativa)	»	45	3

科目	種類	學時	學分
科學與技術專題項目	必修	45	3
邏輯學/哲學原理（任選一科）	"	45	3
不同文化間的關係	"	45	3
人文藝術專題項目	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia	Obrigatória	45	3
Lógica/Princípios de Filosofia (Opção alternativa)	»	45	3
Relações Interculturais	»	45	3
Tópicos Especiais em Humanidades e Artes	»	45	3

表二

科目	種類	學時	學分
旅遊及款待業概論	必修	45	3
管理概論	"	45	3
會計學入門	"	45	3
旅遊法規	"	45	3
統計學入門	"	45	3
旅遊業市場推廣	"	45	3
經濟學概論	"	45	3
旅行社的運作與管理	"	45	3
交通運輸	"	30	2
旅遊慶典管理及公共關係	"	45	3
當代旅遊業專題講座	"	45	3
旅遊景點規劃與管理	"	45	3
旅遊經濟學	"	45	3
文化及古蹟旅遊	"	45	3
旅遊休閒及娛樂管理	"	45	3
會展旅遊的理論和實務	"	45	3
專業英語	"	45	3
旅遊及款待業財務會計	"	45	3
旅遊及款待業服務管理	"	45	3
人力資源管理	"	45	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Introdução ao Turismo e Hospitalidade	Obrigatória	45	3
Introdução à Gestão	»	45	3
Introdução à Contabilidade	»	45	3
Legislação sobre Turismo	»	45	3
Introdução à Estatística	»	45	3
Promoção de <i>Marketing</i> Turístico	»	45	3
Introdução à Economia	»	45	3
Operação e Gestão das Agências de Viagem	»	45	3
Estudo do Sector de Transportes	»	30	2
Gestão de Eventos Turísticos e Relações Públicas	»	45	3
Seminário sobre Indústria Turística Contemporânea	»	45	3
Planeamento e Gestão dos Pontos Turísticos	»	45	3
Economia Turística	»	45	3
Turismo Cultural e Histórico	»	45	3
Gestão dos Sectores de Turismo, Lazer e Diversões	»	45	3
Teorias e Práticas de <i>MICE</i> e Turismo	»	45	3
Língua Inglesa Profissional	»	45	3
Contabilidade Financeira de Turismo e Hospitalidade	»	45	3
Gestão de Serviços em Turismo e Hospitalidade	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3

科目	種類	學時	學分
旅遊區酒店的管理	必修	45	3
實習	"	—	15

表三

科目	種類	學時	學分
酒店管理			
酒店房務管理	選修	45	3
酒店設備管理與設計	"	45	3
餐飲業經營管理	"	45	3
款待業和旅遊業督導管理	"	45	3
會展管理與服務	"	45	3
國際酒店業開發與管理	"	45	3
安全和損失防範管理	"	45	3
國際酒店業管理專題研究	"	45	3
休閒和水療管理			
休閒管理概論	選修	45	3
生態旅遊規劃設計	"	45	3
遊憩環境規劃管理	"	45	3
水療概論	"	45	3
水療的風險管理	"	45	3
水療零售管理	"	45	3
國際酒店業開發與管理	"	45	3
休閒和水療管理專題研究	"	45	3
餐飲管理			
款待業和旅遊業督導管理	選修	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão Hoteleira de Zonas Turísticas	Obrigatória	45	3
Estágio	»	—	15

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão de Hotelaria			
Gestão de Serviços dos Quartos em Hotéis	Optativa	45	3
Gestão e <i>Design</i> das Instalações Hoteleiras	»	45	3
Gestão Operacional de Restauração	»	45	3
Supervisão e Gestão na Indústria Turística e Hospitalidade	»	45	3
Gestão e Serviços da Indústria <i>MICE</i>	»	45	3
Desenvolvimento e Gestão da Hotelaria Internacional	»	45	3
Gestão Preventiva de Segurança e Perda	»	45	3
Tópicos Específicos em Gestão de Hotelaria Internacional	»	45	3
Gestão de Lazer e Spa			
Introdução à Gestão de Lazer	Optativa	45	3
Planeamento e <i>Design</i> de Turismo Ecológico	»	45	3
Planeamento e Gestão de Ambiente de Lazer	»	45	3
Introdução à Teoria de <i>Spa</i>	»	45	3
Gestão de Risco de <i>Spa</i>	»	45	3
Gestão de Vendas a Retalho de <i>Spa</i>	»	45	3
Desenvolvimento e Gestão da Hotelaria Internacional	»	45	3
Tópicos Específicos em Gestão de Lazer e <i>Spa</i>	»	45	3
Gestão de Restauração			
Supervisão e Gestão na Indústria Turística e Hospitalidade	Optativa	45	3

科目	種類	學時	學分
餐飲業服務的經營管理	選修	45	3
款待業和旅遊業培訓與發展	"	45	3
餐飲業的計劃與控制	"	45	3
餐飲業採購管理	"	45	3
酒水運作管理	"	45	3
宴會規劃與管理	"	45	3
餐飲業專題研究	"	45	3
會展管理			
會展管理與服務	選修	45	3
酒店會議經營	"	45	3
會展物流學	"	45	3
會展經濟學	"	45	3
會展材料設計與創作	"	45	3
安全和損失防範管理	"	45	3
會展項目及會展品牌管理	"	45	3
會展業專題研究	"	45	3
博彩和俱樂部管理			
博彩業入門	選修	45	3
博彩業營運	"	45	3
博彩企業管理	"	45	3
俱樂部管理入門	"	45	3
博彩心理學與賭場行銷	"	45	3
在博彩場應用的技術	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão Operacional de Serviços do Sector da Restauração	Optativa	45	3
Formação e Desenvolvimento na Indústria Turística e Hospitalidade	»	45	3
Planeamento e Controlo do Sector da Restauração	»	45	3
Gestão de Aquisições do Sector da Restauração	»	45	3
Gestão Operacional em Bebidas	»	45	3
Planeamento e Gestão de Banquetes	»	45	3
Tópicos Específicos em Restauração	»	45	3
Gestão de MICE			
Gestão e Serviços da Indústria MICE	Optativa	45	3
Gestão de Conferências em Hotéis	»	45	3
Logística da Indústria MICE	»	45	3
Economia da Indústria MICE	»	45	3
Design e Produção de Materiais da Indústria MICE	»	45	3
Gestão Preventiva de Segurança e Perda	»	45	3
Gestão de Eventos e Produtos da Indústria MICE	»	45	3
Tópicos Específicos em Indústria MICE	»	45	3
Gestão de Jogos e Clube			
Introdução à Indústria do Jogo	Optativa	45	3
Operação da Indústria do Jogo	»	45	3
Gestão de Empresas Ligadas ao Sector do Jogo	»	45	3
Introdução à Gestão de Clube	»	45	3
Psicologia e Marketing da Indústria do Jogo	»	45	3
Técnicas Aplicadas em Casino	»	45	3

科目	種類	學時	學分
俱樂部活動規劃	選修	45	3
博彩和俱樂部管理作業項目	"	45	3
智慧旅遊管理			
電子旅遊、互聯網和網絡基礎	選修	45	3
電子旅遊項目管理	"	45	3
智能旅遊概論	"	45	3
旅客管理與導覽	"	45	3
物聯網與商貿服務業	"	45	3
智能旅遊作業項目	"	45	3
智能旅遊銷售與顧客關係	"	45	3
智慧旅遊專題研究	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Planeamento das Actividades de Clube	Optativa	45	3
Projecto sobre Gestão de Jogos e Clube	»	45	3
Gestão de Turismo Inteligente			
Turismo Electrónico, <i>Internet</i> e Base das Redes	Optativa	45	3
Gestão de Projectos de Turismo Electrónico	»	45	3
Introdução ao Turismo Inteligente	»	45	3
Gestão e Guia de Turistas	»	45	3
<i>Internet</i> das Coisas e Indústria de Serviços Comerciais	»	45	3
Projecto sobre Turismo Inteligente	»	45	3
Vendas e Relações com Clientes de Turismo Inteligente	»	45	3
Tópicos Específicos em Turismo Inteligente	»	45	3

表四

Quadro IV

科目	種類	學時	學分
酒店管理專題項目（一）	選修	45	3
酒店管理專題項目（二）	"	45	3
酒店管理專題項目（三）	"	45	3
休閒和水療管理專題項目（一）	"	45	3
休閒和水療管理專題項目（二）	"	45	3
休閒和水療管理專題項目（三）	"	45	3
餐飲管理專題項目（一）	"	45	3
餐飲管理專題項目（二）	"	45	3
餐飲管理專題項目（三）	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Especiais em Gestão de Hotelaria I	Optativa	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Hotelaria II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Hotelaria III	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Lazer e <i>Spa</i> I	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Lazer e <i>Spa</i> II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Lazer e <i>Spa</i> III	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Restauração I	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Restauração II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Restauração III	»	45	3

科目	種類	學時	學分
會展管理專題項目（一）	選修	45	3
會展管理專題項目（二）	"	45	3
會展管理專題項目（三）	"	45	3
博彩和俱樂部管理專題項目（一）	"	45	3
博彩和俱樂部管理專題項目（二）	"	45	3
博彩和俱樂部管理專題項目（三）	"	45	3
智慧旅遊管理專題項目（一）	"	45	3
智慧旅遊管理專題項目（二）	"	45	3
智慧旅遊管理專題項目（三）	"	45	3

註：

1. 學生不能重複修讀已完成的科目。
2. 學生須按照進階方式選讀表四所載的選修科目。

第 225/2011 號社會文化司司長批示

在澳門城市教育有限公司的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設國際款待與旅遊業管理碩士學位課程（中文學制）。

二、核准上述課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Tópicos Especiais em Gestão de MICE I	Optativa	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de MICE II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de MICE III	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Jogos e Clube I	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Jogos e Clube II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Jogos e Clube III	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Turismo Inteligente I	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Turismo Inteligente II	»	45	3
Tópicos Especiais em Gestão de Turismo Inteligente III	»	45	3

Nota:

1. Em caso de sobreposição de disciplinas já realizadas, os alunos não podem repeti-las.
2. As disciplinas optativas do quadro IV devem ser escolhidas, respeitando a ordem dos níveis, pelos alunos.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 225/2011

Sob proposta da Macau City — Sociedade de Educação, Limitada;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de mestrado em Gestão de Hospitalidade Internacional e Indústria Turística (norma chinesa).

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

三、上述課程設以下專業範疇：

- (一) 酒店管理
- (二) 會展管理
- (三) 旅遊教育
- (四) 博彩與俱樂部管理

四、課程期限為兩年。

五、課程以中文授課。

六、課程的學術範疇：管理學

七、授課形式：面授

二零一一年十二月十五日

社會文化司司長 張裕

3. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

- 1) Gestão Hoteleira
 - 2) Gestão da Indústria MICE
 - 3) Educação de Turismo
 - 4) Gestão da Indústria do Jogo e Clubes
4. O curso tem a duração de dois anos.
5. O curso é ministrado em língua chinesa.
6. Área científica do curso: Gestão
7. Regime de leccionação: Aulas presenciais

15 de Dezembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

國際款待與旅遊業管理
碩士學位課程 (中文學制)
學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
旅遊與款待業管理	必修	45	3
旅遊與款待業營運決策	"	45	3
旅遊與款待業資源管理	"	45	3
旅遊調研方法	"	45	3
旅遊資訊系統管理	"	45	3
旅遊與款待業戰略風險管理	"	45	3
三門載於表二的選修科目	"	—	9
論文	必修	—	12

ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado
em Gestão de Hospitalidade Internacional
e Indústria Turística (norma chinesa)

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Gestão de Turismo e Indústria de Hospitalidade	Obrigatória	45	3
Decisões para Funcionamento de Turismo e Indústria de Hospitalidade	»	45	3
Gestão de Recursos para Turismo e Indústria de Hospitalidade	»	45	3
Estudo de Investigação e Método do Turismo	»	45	3
Gestão do Sistema Informático do Turismo	»	45	3
Gestão de Risco Estratégico de Turismo e Indústria de Hospitalidade	»	45	3
Três disciplinas optativas do quadro II	»	—	9
Dissertação	Obrigatória	—	12

表二

科目	種類	學時	學分
學生須選讀兩門所修專業範疇的科目，以及一門其餘專業範疇的科目：			
酒店管理			
酒店和旅遊點的環境管理	選修	45	3
旅遊及酒店商業分析	"	45	3
國際旅遊酒店管理作業項目*	"	45	3
管理層實習（酒店管理）*	"	—	3
會展管理			
會展策略管理	選修	45	3
會展策劃和運作管理	"	45	3
國際會展作業項目*	"	45	3
管理層實習（會展管理）*	"	—	3
旅遊教育			
旅遊教育本土化和國際化	選修	45	3
旅遊教育與培訓專題	"	45	3
旅遊教育作業項目*	"	45	3
管理層實習（旅遊教育）*	"	—	3
博彩與俱樂部管理			
現代博彩營運管理	選修	45	3
俱樂部管理	"	45	3
旅遊博彩管理作業項目*	"	45	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<i>Os alunos devem escolher duas disciplinas da área de especialização frequentada, e uma disciplina de qualquer outra área de especialização:</i>			
Gestão Hoteleira			
Gestão do Ambiente de Hotéis e Pontos Turísticos	Optativa	45	3
Análise Comercial do Turismo e da Hotelaria	»	45	3
Projecto sobre Gestão Hoteleira Turística Internacional *	»	45	3
Estágio de Direcção (Gestão Hoteleira)*	»	—	3
Gestão da Indústria MICE			
Gestão Estratégica para Indústria MICE	Optativa	45	3
Gestão de Planeamento e Funcionamento para Indústria MICE	»	45	3
Projecto de Indústria MICE Internacional *	»	45	3
Estágio de Direcção (Gestão da Indústria MICE) *	»	—	3
Educação de Turismo			
Localização e Internacionalização da Educação de Turismo	Optativa	45	3
Tópicos Especiais — Educação de Turismo e Formação	»	45	3
Projecto sobre Educação de Turismo *	»	45	3
Estágio de Direcção (Educação de Turismo)*	»	—	3
Gestão da Indústria do Jogo e Clubes			
Gestão de Funcionamento da Indústria dos Jogos Modernos	Optativa	45	3
Gestão de Clubes	»	45	3
Projecto sobre Gestão da Indústria do Turismo e Jogos *	»	45	3

科目	種類	學時	學分
管理層實習（博彩與俱樂部管理）*	選修	—	3

* 學生只可從八門科目中選讀一門。

註：完成課程所需的學分為39學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Estágio de Direcção (Gestão da Indústria do Jogo e Clubes)*	Optativa	—	3

* Os alunos só podem escolher uma destas oito disciplinas.

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 39.

第 226/2011 號社會文化司司長批示

在澳門城市教育有限公司的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設國際旅遊管理博士學位課程（中文學制）。

二、核准上述課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程設以下研究範疇：

- （一）旅遊企業管理
- （二）旅遊產業可持續發展
- （三）博彩管理
- （四）智慧旅遊
- （五）旅遊教育

四、課程期限為三年。

五、課程以中文授課。

六、課程的學術範圍：管理學。

七、授課形式：面授。

八、為取得博士學位，尚須撰寫原創論文，並須接受論文評審及進行論文答辯。

二零一一年十二月十五日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 226/2011

Sob proposta da Macau City — Sociedade de Educação, Limitada;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de doutoramento em Gestão de Turismo Internacional (norma chinesa).

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso compreende as seguintes áreas de estudo:

- 1) Gestão de Empresas Turísticas
- 2) Desenvolvimento Sustentável de Indústria Turística
- 3) Gestão do Jogo
- 4) Viagem Inteligente
- 5) Educação em Turismo

4. O curso tem a duração de três anos.

5. O curso é ministrado em língua chinesa.

6. Área científica do curso: Gestão.

7. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

8. A obtenção do grau de doutor está condicionada à elaboração, crítica e defesa de uma dissertação original especialmente escrita para o efeito.

15 de Dezembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件
國際旅遊管理博士學位課程（中文學制）
學習計劃

科目	種類	學時	學分
進階研究方法	必修	30	2
旅遊經濟分析	"	30	2
旅遊企業戰略管理	"	30	2
學生須從下列選修科目中選讀一門：			
旅遊企業管理案例研究	選修	30	2
博彩學理論與方法	"	30	2
旅遊資訊整合技術規範	"	30	2
旅遊教育的理論、方法和實踐	"	30	2
論文	必修	—	40

註：完成課程所需的學分為48學分。

ANEXO
**Plano de estudos do curso de doutoramento
em Gestão de Turismo Internacional (norma chinesa)**

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Métodos de Investigação Avançados	Obrigatória	30	2
Análise Económica de Turismo	»	30	2
Gestão Estratégica das Empresas Turísticas	»	30	2
<i>Os alunos devem escolher uma das seguintes disciplinas optativas:</i>			
Estudo de Casos sobre Gestão de Empresas Turísticas	Optativa	30	2
Teoria e Método de Jogo	»	30	2
Normas Técnica de Intração de Informações Turísticas	»	30	2
Teoria, Método e Prática de Educação Turística	»	30	2
Dissertação	Obrigatória	—	40

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$44.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 44,00